

46

33

= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =
E. S. Paulo (Brasil)

LEI Nº 46, de 19 de maio de 1958.

= Abre crédito especial =

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

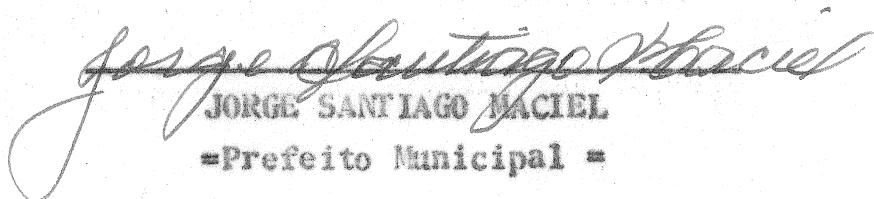
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para pagamento das despesas resultantes da reforma do Paço Municipal.

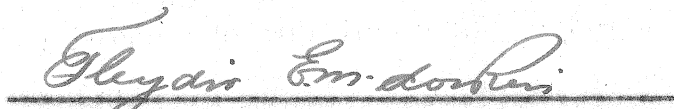
Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes desta lei, o saldo financeiro transferido do exercício de 1.957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.


JORGE SANTIAGO MACIEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 1958.


FLEYDIR E.M. DOS REIS
= Secretário Interino =